

Lei Nº 197 de 27 de Junho de 1956

Publicada no Diário Oficial de: 1/ix/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta
e em promulgo e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal
de Paraty autorizado a assinar Convenção com
o Departamento de Estradas de Rodagem para
promulgo dos serviços da Estrada de ro-
dagem, que liga a sede do Município ao
2º Distrito - Mauagua.

Art. 2º - Como contrapartida da Prefei-
tura será entregue ao D.E.R. a quota de Fundo
Deduzido de (Receita de Contribuição e Subscri-
ções) e mais 50% da quota parista no
art. 2º da Constituição Federal, referente ao
corrente ano.

Art. 3º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação re-
gidos as disposições em contrário.

Paraty, 27 de Junho
de 1956.

a) Moyses de Castro
Prefeito.